

Projeto de Lei n. 2458 de 23 de agosto de 2018.

AUTORIZA INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, no Distrito Industrial Municipal, para a Empresa Lindomar Kremer ME, CNPJ 13.820.084/0001-51, a título de fomento industrial.

§ 1º O espaço físico concedido está localizado na Avenida das Indústrias, nº 142, Distrito Industrial do Município de Salto do Jacuí/RS, e compreende 1000m² (mil metrosquadrados) do Pavilhão Principal.

Art. 2º A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL identificado no artigo anterior, beneficiará a Empresa referida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do contrato, renovável automaticamente por mais um período de igual tempo, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento do primeiro período.

Parágrafo único. Previamente a assinatura do contrato, a Administração Municipal nomeará Comissão, por ato do Prefeito, para avaliar o imóvel e as benfeitorias a serem cedidas, a qual constará do contrato.

Art. 3º Qualquer alteração na pessoa jurídica, a título de formação, transferência ou fusão societária, deverá ser previamente submetida à Administração Municipal para avaliação do estrito cumprimento dos compromissos assumidos e, as normas estabelecidas nesta Lei e no respectivo contrato.

Art. 4º Aplica-se a presente Lei as regras editadas pela Lei nº 1.994/13, em tudo que não a contrariar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei prevê a instalação da empresa Lindomar Kremer – ME com objetivo de desenvolvimento sócio-econômico e, conseqüentemente, aumento de arrecadação para o Município. Tal intenção já fora analisada e aprovada pelos integrantes do CEAT, através da Ata n. 03/2018 (cópia anexa).

O Projeto em questão está abrigado pela Lei Municipal n. 1994/2013, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável.

Sendo assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 23 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal